O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 351/2023

Institui boas práticas de transparência em contratações no Município de Araucária.

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas contratadas pela Administração Pública apresentar relações contendo o nome de todos os proprietários, sócios e funcionários, e as práticas de transparência em contratações públicas a serem observadas pelo Município de Araucária, assim como seus respectivos órgãos.

Parágrafo único. Fica obrigada a publicação do nome do proprietário ou de todos os sócios/proprietários integrantes de pessoas jurídicas contratadas para fornecer serviços e produtos, e de seus respectivos funcionários ao poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, independente da forma de contratação.

Art. 2º A disponibilização das informações de que trata o caput deste artigo será de responsabilidade do contratante.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2023 16:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651480512 35a5.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 27/09/2023 16:19

JUSTIFICATIVA

A proposta em questão busca estabelecer boas práticas de transparência no processo licitatório relacionado à contratação de empresas. Um aspecto importante é a divulgação dos proprietários, sócios e funcionários das empresas contratadas. Isso permitirá uma maior translucidez na relação entre as partes envolvidas, facilitando a identificação de possíveis conflitos de interesse ou favorecimentos indevidos.

A divulgação das informações sobre os proprietários, sócios e funcionários das empresas contratadas trará benefícios significativos. Em primeiro lugar, fortalecerá a transparência no uso dos recursos públicos, uma vez que os cidadãos terão acesso a informações relevantes sobre as empresas que estão sendo contratadas. Isso contribuirá para um maior controle social e para o combate à corrupção. Além disso, a divulgação dos proprietários e sócios das empresas contratadas permitirá uma melhor análise e monitoramento dos contratos estabelecidos. A identificação de possíveis conexões entre empresas e agentes públicos poderá ajudar a prevenir casos de direcionamento de licitações ou favorecimento ilícito, fortalecendo a integridade do processo e garantindo uma maior igualdade de oportunidades para todos os concorrentes. Portanto, ao adotar essas boas práticas de transparência, a administração pública promoverá um ambiente mais competitivo e fiscalizatório, reduzindo riscos de fraudes e aumentando a eficiência nas contratações.

A transparência no processo licitatório e a divulgação das informações sobre os proprietários e sócios das empresas contratadas são medidas fundamentais para promover a confiança dos cidadãos e o bom uso dos recursos públicos.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO VALTER FERNANDES
813.551.739-49
27/09/2023 16:17:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2023 16:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65148051235a5.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 27/09/2023 16:19